

PORTARIA N º 102/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **RECEBER** conforme Portaria nº 1091/2025 – da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, o servidor DEJALMA TEIXEIRA LEITE JUNIOR, Vigilante, matrícula nº 8669-0, para ficar à disposição do Poder Legislativo de Rio das Ostras, com ônus para esta Casa, a partir do dia 03 de outubro de 2025, conforme Processo Administrativo nº 1176/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 06 de outubro de 2025.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento Presidente



* (Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1865 de 19/09/2025)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 047/2025

NOME-MATRÍCULA-CARGO-FUNÇÃO

Juliana Gomes Paula-158-9-Técnico Em Química/Chefe De Setor-Gestor Titular Thiago Variz De Miranda-273-9-Engenheiro Civil-Gestor Suplente Alcino Fernandes de Souza-167-8-Agente de Saneamento-Fiscal Maurício Freitas Peixoto-248-8-Encarregado de Manutenção-Fiscal

PORTARIA Nº 049/2025

CONCEDE FÉRIAS

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o (s) Processo (s) Administrativo (s) nº 16925/2025;

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias fracionadas, ao servidor Rodrigo Vicente da Silva, Pedreiro, matrícula n° 252-6, de 29/10 a 07/11/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 08 de outubro.

MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ATOS DO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N º 101/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor efetivo CARLOS EDUARDO BARBOSA, Agente Comunitário de Saúde, da tunção gratificada de Chefe de Serviço de Segurança, simbolo CM12, a partir de 03 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 06 de outubro de 2025.

MARCIEL GONCALVES DE JESUS NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA N º 102/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER conforme Portaria nº 1091/2025 – da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, o servidor DEJALMA TEIXEIRA LEITE JUNIOR, Vigilante, matrícula nº 8669-0, para ficar à disposição do Poder Legislativo de Rio das Ostras, com ônus para esta Casa, a partir do dia 03 de outubro de 2025, conforme Processo Administrativo nº 1176/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 06 de outubro de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

Presidente

PORTARIA Nº 103/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo DEJALMA TEIXEIRA LEITE JUNIOR, Vigilante, matrícula nº 2025.112, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Segurança, simbolo CM12, a partir de 03 de outubro de 2025, conforme processo administrativo nº 1176/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 06 de outubro de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

Presidente

INDICAÇÃO Nº 106/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a reforma do estádio do Operário.

JUSTIFICATIVA

A reforma do Estádio do Operário é uma medida essencial para garantir que nossa cidade continue a ter um espaço adequado e seguro para a prática de esportes, eventos culturais e atividades comunitárias. O estádio é um patrimônio histórico de Rio das Ostras e desempenha um papel crucial no incentivo à prática esportiva, especialmente para os jovens da cidade, além de ser um ponto de encontro para a comunidade, promovendo o lazer e a integração social.

O esporte é uma ferramenta poderosa de inclusão social, especialmente entre os jovens. Com um estádio renovado, será possível oferecer melhores condições para a realização de atividades que envolvem crianças e adolescentes, promovendo o desenvolvimento pessoal e comunitário por meio da prática esportiva.

Rio das Ostras/RJ, 17 de janeiro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 107/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a reforma do estádio do Marilea.

JUSTIFICATIVA

A reforma do Estádio do Marilea é uma medida essencial para garantir que nossa cidade continue a ter um espaço adequado e seguro para a prática de esportes, eventos culturais e atividades comunitárias. O estádio é um patrimônio histórico de Rio das Ostras e desempenha um papel crucial no incentivo à prática esportiva, especialmente para os jovens da cidade, além de ser um ponto de encontro para a comunidade, promovendo o lazer e a integração social.

O esporte é uma ferramenta poderosa de inclusão social, especialmente entre os jovens. Com um estádio renovado, será possível oferecer melhores condições para a realização de atividades que envolvem crianças e adolescentes, promovendo o desenvolvimento pessoal e comunitário por meio da prática esportiva.

Rio das Ostras/RJ, 17 de janeiro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 580/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita rede de águas pluviais, rede água e esgoto, meio fio e a pavimentação asfáltica na Rua Trinta e Sete - A, Bairro Âncora, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica em nossos bairros é de suma importância para a população, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Vivendo em áreas não-pavimentadas, a população Riostrense vem sofrendo com o período chuvoso, com o acúmulo de água e lama nas vias, dificultando o ir e vir dos cidadãos, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essas vias, podendo ocasionar graves acidentes e danos ao patrimônio do cidadão.

Trata-se de um direito, anseio comunitário e um sonho das familias em terem suas ruas pavimentadas, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, tanto em período chuvoso quanto nos períodos de seca.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresento a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certo de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2025

LEONARDO DE PAULA TAVARES

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 581/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita rede de águas pluviais, rede água e esgoto, meio fio e a pavimentação asfáltica na Rua Cinco, Bairro Áncora, no Municipio de Rio das Ostras.